



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

L E I nº 4.667/2026

**Data:** 01 de junho 2.026.

**Súmula:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas, com acesso às informações da respectiva página de transparência, na Cidade de Bandeirantes Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

**Art. 1º.** Fica estabelecida obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas, com acesso às informações da respectiva página de transparência, as quais serão eletronicamente acessíveis por meio da página oficial do órgão público.

**Art. 2º.** A página do órgão ao qual a obra é vinculada, disponibilizará, para efeitos de fiscalização pública, as seguintes informações:

I - Objeto contratado;

II - População atendida;

III - Nome da(s) empresa(s) executora(s) do contrato;

IV - Valor total, executado e a executar;

V - Eventuais aditivos contratuais;

VI - Data prevista para a conclusão da obra;

VII - Nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

**Art. 3º.** O Poder Público observará a atualização das informações sempre na mesma página, de forma a manter o link do QR Code sempre atualizado, independente do trâmite processual respectivo à obra vinculada.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

**Art. 4º.** O órgão municipal encarregado da fiscalização da obra também deverá disponibilizar relatórios mensais sobre o progresso da execução da obra para consulta pública.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, com a criação dos mecanismos necessários para sua implementação.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2.026.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal